



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 1132 - DE 31 DE AGOSTO DE 1955.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 651.236,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de seiscentos e cinquenta e hum mil duzentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (R\$ 651.236,50), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

Funerais do ex-Prefeito Lucena Maranhão	R\$	55.270,00
Irmãos Barreto		100.402,20
Sociedade Auxiliadora dos Cristãos		7.040,00
Professor Raimundo Nonato		2.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maceió		450.000,00
Joel Melo da Costa e outros		36.524,30
Total	R\$	651.236,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió em 31 de agosto de 1955.

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Chefe de Expediente